

NCE/17/00127 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Politécnico De Santarém

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior:

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior Agrária De Santarém

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Dieta Mediterrânica e Ciência dos Alimentos

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciência e Tecnologia Alimentar

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

541

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

621

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

421

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 anos/6 semestre

A.9. Número de máximo de admissões:

25

A.10. Condições específicas de ingresso:

Aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente; Realização da prova de ingresso exigida para o curso- Biologia e Geologia ou Matemática A ou Física e Química A- com a classificação igual ou superior à mínima fixada; Regimes especiais de acesso para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Armadas Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português. Concursos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas: Adultos maiores de 23 anos com aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino o superior; Titulares de curso de técnicos superiores profissionais; cursos de especialização tecnológica; Titulares de cursos superiores; reingressos, mudanças de curso, transferências.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram consultados todos os órgãos estatutários e foi votada favoravelmente a proposta de criação deste Curso, pelo que nada há a explicitar relativamente a esta questão.

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O docente responsável pela coordenação e implementação deste curso apresenta um CV dedicado a este domínio de formação.

1.3.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional

Existe e cumpre os requisitos legais

1.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Nada há a explicitar relativamente a esta questão.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

- Aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente;

- Realização da prova de ingresso exigida para o curso- Biologia e Geologia ou Matemática A ou Física e Química A com a classificação igual ou superior à mínima fixada;

- Regimes especiais de acesso para atletas de alta competição, cidadãos portugueses em missão oficial no estrangeiro, funcionários nacionais e estrangeiros em missão diplomática, oficiais das Forças Armadas Portuguesas e bolseiros no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português;

- Concursos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas: Adultos maiores de 23 anos com aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para frequência do ensino o superior;

- Titulares de curso de técnicos superiores profissionais; cursos de especialização tecnológica;

- Titulares de cursos superiores; reingressos, mudanças de curso, transferências.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinaladas.

A licenciatura em Dieta Mediterrânica e Ciência dos Alimentos tem uma designação adequada compatível com os objectivos pretendidos e cumpre os requisitos legais.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados e obedecem aos requisitos legais gerais (Decreto-Lei 42/2005, de 22 de Fevereiro e Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, na redacção conferida pelo D.L. 63/2016 de 13 de Setembro) e aos requisitos legais, com 180 de créditos necessários para obtenção do grau e a duração do ciclo de estudos é de 3 anos (6 semestres) e visa o exercício de uma actividade profissional.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objetivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objetivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Este ciclo de estudos visa a formação de profissionais com competências que permitam produzir, transformar e valorizar recursos mediterrânicos, visando a promoção do padrão alimentar de características mediterrânicas, procurando a valorização dos produtos, e explorando a cultura e o estilo de vida mediterrânicos, inovando em novos produtos e novos negócios. Os objetivos estão definidos e são coerentes com a missão e a estratégia da instituição. São do conhecimento generalizado dos docentes.

3.1.5. Pontos Fortes:

Experiência anterior enquadrada neste tipo de formação.

3.1.6. Pontos fracos:

Constrangimentos à renovação e à manutenção de infraestruturas e equipamentos condicionando atividades experimentais, o funcionamento das UC's e as oportunidades de investigação.

3.2. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projeto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projeto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: A Licenciatura em Dieta Mediterrânica e Ciência dos Alimentos, insere-se numa região, com uma forte componente de empresas na área agro-alimentar e pretende garantir com esta formação a obtenção de um conjunto importante de competências que assegurem uma actualização e aquisição de conhecimentos técnicos e científicos, necessários a um bom desempenho profissional, com capacidade crítica e de inovação, em particular obedecendo às tendências actuais dos conhecimentos em nutrição humana, explorando as vantagens nutricionais das dietas designadas como mediterrânicas.

3.2.4. Pontos Fortes:

Sem comentários

3.2.5. Pontos fracos:

Sem comentários

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: A distribuição, os conteúdos e os objetivos das UC's deste plano de estudos, pretendem desenvolver de forma equilibrada competências no âmbito da nutrição associada à designada Dieta Mediterrânica e da C. de Alimentos. O programa pretende apresentar inicialmente conceitos básicos essenciais para o aprofundamento posterior de questões relacionadas com o estilo de vida da região mediterrânica e processos tecnológicos desenvolvendo em paralelo actividades que permitam elaborar a dissertação baseada em projecto se possível na prática industrial. Algumas UC's necessitam de revisão de conteúdo e actualização bibliográfica. A CAE questionou a existência da UC-Anat. e Fisiol. Humana, sugerindo a dispersão dos temas fundamentais por outras UC's e o CV da Coordenadora. Na pronúncia os conteúdos e bibliografias foram revistos e os argumentos apresentados, quanto à UC-Anat. e Fisiol. Humana esclareceram as dúvidas existentes e permitiram concluir pela manutenção desta UC no contexto desta formação.

3.3.4. Pontos Fortes:

O carácter inovador da formação.

3.3.5. Pontos fracos:

A necessidade de revisão de conteúdos programáticos e da bibliografia de algumas UC's

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua atualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.: Existe um corpo docente próprio, qualificado na área do ciclo de estudos e adequado em número, constituído por 24 docentes, 21 (96 %) em regime de tempo integral, com uma ligação à instituição por um período superior a três anos. 20 docentes possuem o grau de Doutor (91,3%), 15 (68,4%) especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos. Existe um procedimento de avaliação de desempenho dos docentes, que é aplicado regularmente. Não é evidente a promoção da mobilidade do corpo docente, embora participem em projectos com outras instituições nacionais. A carga lectiva parece-nos muito elevada com grande dispersão por várias UC's de outros ciclos de estudos.

4.5. Pontos fortes:

91,3 % dos docentes do ciclo de estudos possuem o grau de doutor, 15 com especialização nas áreas fundamentais do ciclo de estudos (ETI)

4.6. Pontos fracos:

A excessiva carga lectiva dos docentes com dispersão por muitas e diversas UC's. A baixa mobilidade do corpo docente, sem manifestações evidentes de acções de promoção, obriga a tomar iniciativas visando a promoção da mobilidade.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e

materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.: Existem instalações físicas adequadas à leccionação do ciclo de estudos e com infraestruturas relativamente bem mantidas apesar dos constrangimentos financeiros. A comissão destaca a existência e a dinâmica de laboratórios de Tecnologia e de Qualidade Alimentar, de Microbiologia, Química e de Análise Sensorial com cozinha, com condições muito adaptadas aos requisitos deste ciclo de estudos.

De salientar a qualidade da biblioteca que nos parece adequada, pela sua localização, dimensão, organização e quantidade de volumes nos diversos domínios científicos em particular nos desta formação.

5.5. Pontos fortes:

Sem comentários

5.6. Pontos fracos:

Sem comentários

6. Atividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afeto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem atividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: A instituição participa e os docentes colaboram em Centros de Investigação reconhecidos como o LEAF - LINKING LANDSCAPE, ENVIRONMENT, AGRICULTURE AND FOOD (ISA/UL), MARE - Centro de Ciências do Mar e do Ambiente (FC/UL), ICAAM Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais Mediterrânicas (EU), iNOVA4Health-ITQB Instituto de Tecnologia Química e Biológica (UNL), iMED.UL Instituto de Investigação do Medicamento (FF/UL) reconhecidos como excelentes ou Muito Bom pela FCT, desenvolvendo atividade reconhecida de formação e de investigação com publicações ou produção científica relevantes (85 trabalhos publicados).

6.5. Pontos fortes:

As actividades de investigação em que participam docentes ligados ao ciclo de estudos, com uma média de 3,6 publicações por docente nos últimos 5 anos.

6.6. Pontos fracos:

Limitada participação de docentes com empresas privadas e instituições públicas estrangeiras, que possibilitem realização de atividades lectivas em contexto laboral e de estágio.

7. Atividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas atividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objetivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Procurando corresponder à missão, aos objetivos da instituição e às necessidades do mercado, no âmbito da prestação de serviços à comunidade os vários laboratórios de ensino e de I&DT processam um número significativo de amostras nomeadamente no âmbito da Microbiologia alimentar, nutrição, águas, vinho, tecnologia e segurança alimentar. As oficinas tecnológicas desenvolvem também actividades de desenvolvimento de novos produtos alimentares.

7.3. Pontos fortes:

Actividades de prestação de serviços à comunidade comprovando uma boa ligação da ESAS às empresas industriais do âmbito agroalimentar que têm grande expressão na região.

7.4. Pontos fracos:

Deficiente estrutura de apoio à inserção de diplomados no mercado de trabalho

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do Ministério que tutela o emprego) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Não

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Não

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Sem comentários

8.5. Pontos fortes:

A actualidade do tema, com potencial para a criação de novas estruturas com capacidade de criação de empregos.

8.6. Pontos fracos:

A ausência de dados sobre empregabilidade previsível dos graduados.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

A duração do Ciclo de Estudos e a atribuição de créditos cumpre o no nº1 do artigo 8º, do

Decreto-Lei nº74/2006, de 24 de Março. O número de créditos correspondentes ao trabalho de um ano curricular realizado a tempo inteiro é 60, de um semestre 30. Um crédito corresponde a 28 horas de trabalho do estudante. Nestas horas incluem-se o trabalho individual e de grupo e o contacto directo com o professor. Com base naquele parâmetro e tendo em conta a experiência dos docentes, foi estimado o número de créditos a atribuir a cada unidade curricular. Assim, os docentes das áreas científicas correspondentes, por extrapolação, fizeram uma previsão das horas de contacto e horas totais de trabalho do aluno.

9.5. Pontos fortes:

Experiencia dos docentes envolvidos no cálculo dos créditos.

9.6. Pontos fracos:

Sem comentários

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: Este ciclo de estudos tem mesmo tipo de objetivos, estrutura e metodologias de ensino semelhantes a outros ciclos de estudos no espaço europeu, em particular na Universidade de Malta com um programa no estrangeiro que decorre em Florença e Madrid. A Universidade da Califórnia disponibiliza também um ciclo idêntico. Em Portugal, embora com perfis de formação diferentes, importa referir a Universidade do Algarve apresenta a pós-graduação em Culturas Mediterrânicas-Dieta Mediterrânica e o ISA (Universidade de Lisboa) que disponibiliza um mestrado em Gestão da Floresta e dos Recursos Naturais no Mediterrâneo.

10.4. Pontos fortes:

Experiência anterior em formações do âmbito alimentar.

10.5. Pontos fracos:

Sem comentários

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

No 6º semestre os estudantes terão de realizar um estágio visando proporcionar aos estudantes uma

experiência de trabalho em empresas, na qual aplicarão os conhecimentos e competências desenvolvidas durante o ciclo de estudos com elaboração de relatório supervisionado por um docente da área. Será incluído no 6º semestre uma UC “Projecto” que complementa a formação em estágio. Fomentar as relações que promovam a realização de trabalhos com a participação dos estudantes em empresas e entidades nacionais e internacionais.

11.6. Pontos fortes:

Sem comentários

11.7. Pontos fracos:

Dada alguma imprevisibilidade na possibilidade de realização de estágios a nível das empresas, referida na análise SWOT a CAE recomenda fomentar as relações que promovam a realização de trabalhos com a participação dos estudantes em empresas e entidades nacionais.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

A CAE realça a abertura da Instituição para proceder e concretizar as recomendações apresentadas no Relatório Preliminar, aliás patente na revisão dos conteúdos e actualização de bibliografia das UC's referenciadas

Na pronúncia a CAE verificou, que as dúvidas existentes relativamente ao CV da coordenadora e à revisão do conteúdo da UC “Anatomia e Fisiologia Humana” foram esclarecidas concluindo pela manutenção no plano curricular desta UC no contexto desta formação.

Os objectivos do ciclo de estudos são compatíveis com a missão e a estratégia da Instituição proponente que revela larga experiência na formação de profissionais nesta área científica. O corpo docente cumpre os requisitos legais, é adequado em número e qualificado na área do ciclo de estudos.

A Instituição dispõe de instalações adequadas, com salas de aula, laboratórios e equipamentos disponíveis para a leccionação do ciclo de estudos e do apoio de projectos de investigação e realização de estágios. A instituição deve desenvolver formas de fomentar a mobilidade, nomeadamente internacional, do corpo docente, embora se verifique a participação em projectos com outras instituições nacionais.

A carga lectiva parece-nos muito elevada com grande dispersão por várias UC's de outros ciclos de estudos, situação que merece uma análise atenta dos órgãos competentes da instituição.

Assim sendo não há da parte da CAE quaisquer comentários adicionais a apresentar, sobre a decisão de acreditação do ciclo de estudos proposto podendo ser acreditado sem outras condições por seis anos.